



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Código Interno: 008744

Protocolo: **1860/26**

Data: 24/07/2026 14:07

Recebedor: luana

INFORMAÇÃO

Informações sobre: Informações acerca da gestão do cemitério municipal e do planejamento estratégico previsto para melhorias.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Limites

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

População

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

Distâncias

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

Altitude

SEDE - 1.700 METROS

Temperatura Média

14,40 °C

Clima

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Requeiro, nos termos regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, MD. Carlos Eduardo Pereira da Silva, que determine aos setores competentes da Municipalidade enviar a esta Casa de Leis informações acerca da gestão do Cemitério Municipal.

Dessa forma, requer-se as seguintes informações:

1. Quantas **sepulturas comuns** existem atualmente no Cemitério Municipal de Campos do Jordão?
2. Dentre essas sepulturas comuns, **quantas possuem pedido de prorrogação de permanência** dos restos mortais?
3. Qual o procedimento adotado pela Administração do Cemitério quando expira o prazo legal de permanência das sepulturas comuns e **não existe pedido de prorrogação**?
4. Nesses casos, **os familiares ou responsáveis legais são previamente comunicados** sobre a exumação e retirada dos restos mortais? Em caso afirmativo:
 - Qual a forma de comunicação utilizada (mensagem, telefone, edital, e-mail ou outro meio)?
 - Qual o prazo concedido aos familiares antes da realização da exumação?
5. Qual foi o **valor arrecadado** pelo Município com as taxas referentes aos **pedidos de prorrogação de permanência** das sepulturas comuns nos últimos cinco anos, discriminado por exercício (2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 até a presente data)?



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

6. Qual é o **valor atualmente cobrado** pela taxa de prorrogação de permanência das sepulturas comuns e qual o fundamento legal que estabelece essa cobrança?

7. Como é feito este pagamento em que formato, e onde é recolhido esse pagamento?

8. Existe atualmente **controle informatizado** das sepulturas, contendo informações sobre ocupação, vencimentos, prorrogações e exumações? Em caso afirmativo, informar qual sistema é utilizado.

9. Baseado no valor total arrecadado no ano de 2025, o que foi feito desse valor?

10. No caso das "PERPETUAS", como é feito todo o gerenciamento? Desde a aquisição até a manutenção? De que forma os familiares são informados como manter as sepulturas?

11. Existe previsão ou planejamento para ampliação, modernização ou reorganização da estrutura do Cemitério Municipal, considerando a demanda atual por sepultamentos?

O presente Pedido de Informação tem por objetivo proporcionar transparência à população, permitir o acompanhamento das políticas públicas e subsidiar eventuais medidas legislativas que contribuam para o aprimoramento do serviço prestado à comunidade.

Sala Vereador Noboro Oya, 24 de julho de 2026

José Márcio de Paiva
Vereador – Mobilização Nacional

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, 28 de julho de 2026

Senhor Prefeito

Campos do Jordão

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

Limites

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GEIRAS
ITAJUBA
PIRANGUÇU
WENCESLAU BRAZ

População

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

Distâncias

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

Altitude

SEDE - 1.700 METROS

Temperatura Média

14,40 °C

Clima

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

O Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão, que subscreve, tem a honrosa satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo 8º do Artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão, para encaminhar em anexo o Pedido de Informação de autoria do Vereador José Márcio de Paiva, protocolado nesta Edilidade sob o nº 1860/26, para conhecimento e devidas providências, que antecipadamente agradece.

Contando com a indispensável atenção de Vossa Excelência, despede-se.

Respeitosamente.

Luiz Filipe Costa Cintra
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Carlos Eduardo Pereira da Silva
Prefeito Municipal
N E S T A

Of. nº 1123/26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Campos do Jordão, 26 de agosto de 2026.

Ofício nº 0852/26 – (Favor usar este número para eventual resposta)

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 01123/26 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 01860/26.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação acima mencionado, de autoria dessa Presidência e do Vereador José Márcio Paiva, protocolado nesta Prefeitura sob nº do processo SEI 3509700.406.00021851/2026-14, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para conhecimento.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Pereira da Silva

Prefeito Municipal

Senhor

Vereador Luiz Filipe Costa Cintra

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nesta



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva, Prefeito Municipal**, em 26/08/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1507083** e o código CRC **386E0F90**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00021851/2026-14

SEI nº 1507083